



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 84/2024, CONSUNI/UFAL, de 06 de agosto de 2024.**

**DEFLAGRA O PROCESSO ELEITORAL E  
DESIGNA CONSELHEIROS/AS PARA A  
COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES  
PARA REPRESENTAÇÃO DOCENTE E  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVA NO CONSUNI  
E CURA DA UFAL.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação aprovada na sessão ordinária mensal ocorrida em 06 de agosto de 2024;**

**CONSIDERANDO** a necessidade de viabilizar o processo eleitoral dos representantes das categorias Docente e Técnico-administrativa no CONSUNI e CURA desta Universidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os/as Conselheiros/as abaixo relacionados/as para compor a Comissão Eleitoral responsável pela realização do processo de escolha dos representantes das categorias Docente e Técnico-administrativa nos Colegiados Superiores da Universidade Federal de Alagoas, Conselho Superior Universitário (CONSUNI/UFAL) e Conselho de Curadores (CURA/UFAL), para o biênio 2024-2026.

01 representante da Secretaria dos Conselhos Superiores da UFAL -SECS (presidência)
01 Conselheiro/a representante da Categoria Docente Isnaldo Isaac Barbosa
01 Conselheiro/a representante da Categoria Técnico Administrativa Jarman da Silva Aderico

**Art. 2º** Os representantes do Corpo Docente serão em número de 2/5 (dois quintos) do número dos/as Diretores/as de Unidades Acadêmicas, com seus respectivos suplentes, sendo 01 (um) membro indicado pela entidade representativa e os demais representantes eleitos por seus pares em votação direta e secreta, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, com apenas uma única recondução.

**Parágrafo Único.** O corpo docente é constituído pelos integrantes da carreira do magistério do quadro de pessoal permanente da Universidade e demais professores admitidos, na forma da lei.

**Art. 3º** A representação do Corpo Técnico-administrativo com seus respectivos suplentes será constituída de 01 (um) membro indicado pela entidade representativa e os demais representantes eleitos por seus pares em votação direta e secreta, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos, com apenas uma única recondução.

**Parágrafo Único.** O corpo técnico-administrativo é constituído dos servidores integrantes do quadro de pessoal permanente da Universidade que exerçam atividades de caráter técnico, administrativo e operacional.

**Art. 4º** As eleições CONSUNI/CURA acontecerão exclusivamente em formato eletrônico, verificada a eficácia desta modalidade de consulta pública nas eleições para dirigentes das Unidades Acadêmicas, bem como para Reitoria da UFAL.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**Parágrafo Único.** Serão considerados eleitores, exclusivamente, os servidores Técnicos administrativos e Docentes ativos constantes da base de dados do Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI/UFAL até a data de aprovação desta resolução.

**Art. 5º** Fica estabelecido o calendário do referido processo eleitoral com as seguintes datas:

- I. Inscrições das candidaturas: de 12 a 14 de agosto de 2024.
- II. Eleições (formato eletrônico): de **04 a 06** de setembro de 2024.
- III. Posse dos/as representantes eleitos/as: dia 08 de outubro de 2024.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 06 de agosto de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**PRESIDENTE DO CONSUNI**